

CARTILHA DA Paralisação de 48 horas

A PARTIR DE 24/10/16

INÍCIO: 08 horas de 24 de outubro 2016

TÉRMINO: 08 horas de 26 de outubro 2016

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelo Governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, PSB/DF, no sentido de manter a isonomia legal e histórica da Polícia Civil do DF com a Polícia Federal;

CONSIDERANDO as atuais condições degradantes de trabalho às quais os Policiais Civis do Distrito Federal estão sendo submetidos, bem como, a insuficiência de efetivo para atendimento das necessidades da população do DF, o Sinpol-DF, visando a reestruturação da carreira e a melhoria de atendimento à população e dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que, de forma intransigente, o GDF encerrou as tratativas salariais com a categoria e tem tratado policiais civis de forma diferenciada em relação às demais forças de segurança do DF;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública do DF é mantida pela União, com verbas do Fundo Constitucional, o qual terá um incremento de cerca de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) em 2017 e, com este valor, é possível recompor parte das perdas inflacionárias de 47% que os policiais acumulam nos últimos anos;

CONSIDERANDO que todas as carreiras do GDF já tiveram seus reajustes aprovados em lei e que no Governo Federal todas as carreiras também fizeram acordos de reposição salarial, ficando de fora apenas a PCDF, em razão da intransigência do Governador Rollemberg;

CONSIDERANDO que é inconcebível e inaceitável a forma diferenciada como o GDF vem dispensando à Polícia Civil, uma vez que alega crise financeira e impossibilidade de negociar recomposição com a categoria, ao mesmo tempo garante aumento salarial apenas à PMDF e CBMDF e que este tratamento diferenciado entre as forças, privilegiando umas em detrimento de outra, têm gerado grande conturbação na Segurança Pública do DF, de forma geral;

CONSIDERANDO uma das alegações do GDF à imprensa, para cumprir o aumento do auxílio moradia dos militares, foi que ele não vem da fonte 100 e não impacta na LRF, isso nos traz ainda mais ainda mais indignação uma vez que esse argumento foi colocado diversas vezes pelo SINPOL nas mesas de negociação. Ou seja, mais uma vez o GDF foi desigual no tratamento; Portanto, assim como há recursos para pagar os militares, também há recursos para pagar os policiais civis;

CONSIDERANDO que não existe isonomia entre os policiais civis e militares, uma vez que os policiais civis não recebem diversas vantagens recebidas pela caserna, tais como auxilio moradia, fardamento, licenças prêmio, traslado, transporte. Os policiais também não têm direito a horas extras, recebidas pelos militares na forma de "serviço voluntário". Também não possuímos escolas ou hospitais para os servidores e seus familiares. Assim, se há isonomia, também queremos receber esses benefícios;

CONSIDERANDO que o SINPOL/DF tem alertado a Direção Geral da PCDF e o GDF sobre as precárias condições de recursos humanos da Polícia Civil, o que acaba gerando sobrecarga de trabalho e atraso nas investigações;

CONSIDERANDO que os policiais civis lotados no plantão estão cumprindo escala semanais de 48 horas, sem direito à compensação ou recebimento de adicional noturno ou horas extras;

CONSIDERANDO que há equipes de plantão compostas por apenas 2 policiais civis, colocando-os em risco de morte, bem como quebrando protocolos de segurança orgânica das unidades;

CONSIDERANDO que as equipes de plantão e de Ceflag estão funcionando com número mínimo, inadequado para a quantidade gigantesca de trabalho;

CONSIDERANDO que as equipes de plantão não estão compostas de forma completa, sendo necessária a presença obrigatória de agentes de polícia, agentes policiais de custódia, escrivães de polícia e delegado de polícia, o que tem trazido por parte de alguns cargos o acúmulo de função bem como o desvio de função, uma ilegalidade;

CONSIDERANDO que as unidades policiais, em regime de expediente, também tem apresentado déficit nas equipes de investigação e cartórios, gerando acumulo de função e desvio de função, tendo-se a notícia em praticamente todas as delegacias de agentes de polícia e escrivães de polícia estarem exercendo atribuições que não são típicas de seus cargos;

CONSIDERANDO que a Direção Geral não adotou nenhuma medida em atenção à Recomendação nº 02/2016-MPDFT, para a reabertura das delegacias no horário de 24 horas, tais como a revogação das cessões, retorno dos agentes policias de custódia para a PCDF, convocação dos 217 aprovados no último concurso ou reestruturação do organograma da PCDF;

CONSIDERANDO que a DG/PCDF está apenas remanejando policiais das seções de investigação para os plantões, desprestigiando a atividade precípua da PCDF, qual seja a persecução penal;

CONSIDERANDO que é necessário que o MPDFT, por meio das Procuradoria de Defesa do Cidadão e do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial fiscalize também as denúncias acima citadas, uma vez que, em última análise, é a sociedade quem perde com o atraso das investigações e falta de prisões de criminosos;

CONSIDERANDO que nenhuma medida foi tomada pelo Governo do Distrito Federal, bem como pela Direção Geral da PCDF de forma a melhorar as condições acima citadas, os policiais civis, por meio de seu sindicato, decretam paralisação de algumas atividades pelo período de 48 horas a contar das 08 horas do dia 24 de outubro de 2016.

1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS:

1.1. CEFLAGS:

• Realizará somente os procedimentos de flagrante delito (IPs e TCs);

- Não se fará registro de ocorrências salvo as em crimes de natureza grave (Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade -Tráfico);
- Os agentes só deverão sair para diligências dos flagrantes e em viaturas descaracterizadas (durante o horário do expediente);
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas a ocorrência de flagrantes;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça.

1.2. PLANTÃO:

- Todos os flagrantes deverão ser encaminhados para as CEFLAGs, inclusive durante o expediente;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas a ocorrência de flagrantes;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone.

1.3. CARTÓRIO:

- Não realizará qualquer atividade cartorária, a exceção daqueles relacionados com as ocorrências registradas pelo plantão conforme item anterior e dos inquéritos policiais de réu preso;
- Não produzirá ou tramitará qualquer tipo de documento como ofícios ou memorandos;

1.4. SEÇÕES DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (SIG-SAM-SIC/VIO-SPCOM):

- Todos os servidores lotados nessas seções deverão realizar escala de revezamento a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão e esclarecimentos à população sobre os prejuízos do sucateamento da PCDF e da investigação criminal;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto as atividades que objetivem a prisão de autor(es) de crimes graves em flagrante (Homicídio Latrocínio Estupro Roubo com restrição de liberdade Tráfico).

1.5. SEÇÕES DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - SRDs:

- Não será iniciada qualquer nova investigação;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações.

1.6. SAAEI e SPCOM:

- Não realizará qualquer atividade, inclusive não tramitará ou receberá qualquer tipo de documento;
- Não fará vistorias de alvarás;

2. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS:

- As especializadas que possuem serviço de plantão seguirão os mesmos métodos aplicados aos plantões e expediente das circunscricionais;
- Não será iniciado ou dado qualquer tipo de andamento a investigações criminais; exceto as atividades que objetivem a prisão de autor(es) de crimes graves em flagrante (Homicídio Latrocínio Estupro Roubo com restrição de liberdade Tráfico).
- A DCPI fará as baixas dos mandados de prisão, não haverá operações ou diligências para cumprimento de mandados;
- **DCRFV**: Veículos somente alterações/lançamentos no Sistema, conforme houver registro de ocorrências autorizadas por esta cartilha;

2.1 **DEAM**:

Todos os flagrantes serão realizados;

- Ocorrências que necessitem de medidas protetivas somente serão realizadas em caso de lesão corporal grave à vítima e serão encaminhadas ao delegado de polícia;
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao delegado de polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;

2.2 DOE e DOA

 Apoiará, quando solicitado, as unidades policiais para garantir a segurança ou atendimento de ocorrências de natureza grave (Homicídio - Latrocínio -Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico).

3. **DEMAIS UNIDADES:**

3.1 CIAD e DITEC:

- Não atenderá ao rádio, exceto nos casos de risco para o policial;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do 197 se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes ou risco ao policial;
- Somente serão feitas as alterações nos sistemas, nos casos de ocorrências autorizadas por essa cartilha (Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico).

3.2 DICOE

- Na Delegacia virtual não serão feitas as homologações das ocorrências;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do disque-denúncia (197 call center) se restringirá apenas a opção 04, a qual é exclusiva aos Policiais Civis;
- Não serão realizadas quaisquer análises criminais;

3.3 CORREGEDORIA:

 Não haverá expedição de certidões de antecedentes criminais (as já solicitadas e concluídas também não serão entregues);

- Ouvidoria: Funcionará normalmente;
- Somente atuará em inquéritos relativos a réu preso e urgências cautelares;
- Os prazos continuarão a ser cumpridos a fim de evitar prejuízos aos procedimentos, apenas em relação aos réus presos;
- Todas as requisições da justiça serão encaminhadas aos policiais em suas unidades;
- O protocolo funcionará apenas nos casos de expedientes com prazo a vencer em 24/10/16.

3.4 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL:

- **3.4.1-DTE** Divisão Técnica de Ensino: Somente o Curso de Progressão Funcional terá continuidade.
- 3.4.2 -DAE Divisão de Apoio ao Ensino: Deverá prestar apoio logístico apenas às atividades relacionadas ao Curso de Progressão Funcional. Todas as demais atividades, inclusive as externas prestadas a outros órgãos, deverão ser suspensas;
- a) A Biblioteca permanecerá fechada ao público;
- **b)** O Museu de Armas permanecerá fechado;
- **3.4.3 DGC -** Divisão de Gerência de Cursos: atividades suspensas
- 3.4.4-DIPCOM Divisão de Polícia Comunitária: Deverá suspender todos os cursos e atividades de capacitação previstas ou agendas, incluindo a realização de palestras sobre drogas e os eventos do Museu Itinerante de Drogas.
- a) O Museu de Drogas permanecerá fechado ao público.
- 3.4.5 -SCF Serviço de Condicionamento Físico: Deverá suspender aos cursos de Judô e Muay Thai. Somente as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade;
- 3.4.6-SAT Serviço de Adestramento Técnico: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, instruções e utilização dos estandes, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados;
- 3.4.7-SCI Serviço de Capacitação em Informática: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e

atividades de capacitação, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados.

3.5 DRM:

Não atenderá as solicitações de material para as unidades da PCDF;

4. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

4.1 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio - Latrocínio -Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico);
- Não serão realizadas as perícias nos pátios da DP, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio Latrocínio Estupro Roubo com restrição de liberdade Tráfico);
- Não deverão ser realizadas as perícias da lista de ocorrências pendentes;

4.2 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

4.2.1 POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO / POSTOS NA HORA

- Não haverá atendimento ao público. Os requerentes agendados para segunda serão reagendados para datas mais próximas ou encaixados nos dias subsequentes, conforme a realidade de cada posto ou Na Hora;
- Não haverá entrega de identidades durante a paralisação;

4.2.2 Identificação Criminal:

Só será realizada em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha
 (Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico);

4.2.3 Equipes de Perícia:

- Só realizará as perícias das ocorrências dos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico);
- Todas as perícias internas e exames ficarão suspensos durante a greve, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico);
- Não haverá deslocamento para local de crime, exceto em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio - Latrocínio - Estupro -Roubo com restrição de liberdade - Tráfico);
- Não haverá realização de perícias no pátio, exceto em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha (Homicídio - Latrocínio - Estupro -Roubo com restrição de liberdade - Tráfico);

4.2.4 Expediente no II/PCDF:

- Não serão expedidos laudos nem haverá a execução de nenhum tipo de atividade interna;
- Estão suspensos os atendimentos ao público durante a paralisação;
- Os retratos falados agendados serão remarcados para datas futuras mais próximas;
- Todos deverão estar presentes no portão do DPE para participar dos bloqueios.

4.3 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

- Somente efetuará remoções de cadáver nos casos autorizados pelo comando de mobilização;
- Não realizará perícia em vivo, com exceção das vítimas e presos envolvidos em ocorrência de flagrante autorizados por esta cartilha (Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico);
- Não atenderá memorandos, ofícios, salvo determinações judiciais;
- Não realizará exames complementares;
- Não haverá atendimento psiquiátrico.

4.4 INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE:

- O atendimento ao público será suspenso, salvo os casos de réu preso;
- Serão suspensos os exames de paternidade;

Não atenderá memorandos e ofícios, salvo por determinação judicial.

5. CARCERAGEM:

- As atividades da DCCP serão resolvidas pelas equipes junto com o comando do movimento no início do turno;
- Não farão escolta de presos, salvo em casos de alvará de soltura ou apresentação à VEPEMA;
- Não farão escolta a hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em caso de emergência, com mínimo de 03 policiais;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura;
- Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade, visando apenas à manutenção interna;
- Não fará atendimento aos familiares, bem como o recebimento de pertences ou valores.

5.1. Custódia de Presos

- Nos dias de paralisação, das 8h do dia 24/10 às 8h do dia 26/10, não haverá delivery feito pela DCCP, a qual aderiu 100% na paralisação de 48 horas;
- Desta forma, os agentes não irão recolher os presos que estão custodiados nas Ceflags, bem como nas DCAs, nos dias 24 e 25/10;
- Caso a delegacia queira, as quentinhas estarão disponíveis a partir das 11h30 (almoço) e 18h30 (janta);
- A própria delegacia deverá buscar as quentinhas na DCCP, preferencialmente em viatura descaracterizada;
- A DCCP também não irá apresentar os presos no Núcleo de Audiência de Custódia (NAC) e à Vara da Infância e da Juventude (NAI/VIJ). Também não serão recolhidas as presas;
- As delegacias ficarão responsáveis pela custodia dos presos durante o período da paralisação de 48 horas;
- Os presos não serão recebidos pela DCCP;

 A DCCP não fará a escolta de pessoa presa em flagrante que necessite de internação hospitalar. A escolta será de responsabilidade da Delegacia da circunscrição do Auto de Prisão em Flagrante;

6. SESIPE

6.1. CPP, PDF, DPOE, PDF I E II E PFDF

- Escoltas judiciais Não fazer;
- Escoltas hospitalares Só urgência de risco de morte;
- Escoltas diversas Não fazer;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não haverá atendimento a advogados;
- Não haverá atendimento a oficial de justiça;
- Não haverá visita de familiares e outros visitantes.

7. APOSENTADOS

 Os policiais civis aposentados estão convocados a comparecer por algumas horas nas unidades policiais próximas as suas residências, a fim de contribuírem com o movimento, preferencialmente nos turnos da manhã ou noite.

8. Escalas de Policiais:

- Policiais da DOE/DOA/DAME/DRM deverão fazer escalas para se revezarem em frente à DCA 1, 2ª DP, 3ª DP e 5ª DP;
- Policiais da DIPO/DECO/DI/DATE/DECAP deverão fazer escalas para se revezarem em frente à DEAM, 8^a e 4^a DP;
- Policiais da APC e aposentados da região de Taguatinga, Ceilândia e
 Samambaia deverão se revezar em frente à DCA 2;
- Policiais da DCCP, IC, DGP, CGP, DGPC, DRH, DEPATE (sede) deverão auxiliar em frente complexo pela manhã;
- Policiais do DPE (sede) deverão auxiliar nas CEFLAGs durante os turnos da manhã ou noite.

9. PROCEDIMENTOS GERAIS DE TODOS OS POLICIAIS CIVIS:

O ponto será assinado normalmente;

- A utilização de viaturas caracterizadas ou não, deverá restringir-se às diligências relacionadas aos flagrantes de crimes, ficando todas recolhidas ao pátio da unidade;
- Usar colete caracterizado da Polícia Civil ou camiseta ostensiva durante a greve, e evitar portar a arma ostensivamente, inclusive nas assembleias;
- A direção do SINPOL constituirá comissão composta de advogados para resolver possíveis problemas que ocorram durante a greve;
- Todos deverão informar à sociedade o verdadeiro motivo da Greve;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades em que haja plantão ou atendimento ao público, deverão reforçar o plantão fazendo a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades das Delegacias Circunscricionais e Especializadas, deverão reforçar a escala ficando na porta de acesso da unidade, informando ao público o motivo pelo qual não haverá o seu atendimento;
- Todas as viaturas policiais, caracterizadas, só poderão transitar com o mínimo de 03 ou mais servidores policiais;
- O SINPOL organizará o COMANDO DE MOBILIZAÇÃO, o qual será composto por Diretores previamente escalados, representantes sindicais e qualquer policial que queira auxiliá-los;
- Todas as atividades policiais deverão seguir rigorosamente as orientações desta CARTILHA e das cartilhas da Operação PCDF LEGAL;
- Os casos particulares deverão ser analisados individualmente pelo comando que decidirá a providência que será tomada;
- Os policiais deverão afixar cartazes e faixas nos locais de acesso as unidades policiais informando que as atividades estão paralisadas.
- O Cecof funcionará normalmente.

LEMBRE-SE QUE TODOS OS SERVIDORES DAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS E DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO A ESCALA DE PLANTÃO DEVERÃO

REFORÇAR SUAS UNIDADES, REFORÇANDO O PLANTÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO COMANDO.